



Gabinete



LEI ORDINÁRIA N.º 600/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR "JOSE MARCELINO", LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a denominar "JOSE MARCELINO", logradouro Público desta cidade (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único – O Prefeito em Decreto Executivo caracterizará o local para determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medo la no legituro hamidad de Deste M.G.

Delta, 07 de Dezembro de 2021.

Marcos Roberto Estevam

Prefeito Municipal